LEI N° 3298, DE 24 DE AGOSTO DE 2016.

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar referente execução do Projeto Social das Moradias Olaria I.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu Prefeita Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 3.000,00 (Três Mil Reais), distribuído na seguinte dotação orçamentária:

10 – Secretaria de Inclusão e Ação Social
10.02 – Departamento de Direção Geral de Ação Social
08.244.0011.2.042 – Projeto de Trab. Social do PMCMV – Contrato CEF nº 320.366-83
308: 4.4.90.52.00.00.1912–Equipamentos e Material Permanente.... R$ 3.000,00
TOTAL..... R$ 3.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior será utilizado como recurso:

O cancelamento parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

10 – Secretaria de Inclusão e Ação Social
10.02 – Departamento de Direção Geral de Ação Social
08.244.0011.2.042 – Projeto de Trab. Social do PMCMV – Contrato CEF nº 320.366-83
307: 3.3.90.39.00.00.1912 – Outros Serv.de Terc.–Pessoa Jurídica. R$ 3.000,00
TOTAL..... R$ 3.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor após sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 24 de Agosto de 2016.

Leila Aubrift Klenk
Prefeita Municipal